

CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <u>prefeitura@donaemma.sc.gov.br</u>

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 Registro de Preços Multientidades

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 17/05/2018**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.
- 1.2 O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal da Assistência Social, e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, e será julgado de conformidade com o tipo "de menor preço", sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.3 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **09:00 horas do dia 17/05/2018**.
- 1.4 A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **09:00 horas do dia 17/05/2018**.

#### 2 - OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

"Registro de Preços para aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para todas as Secretaria Municipal do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontramse na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I."



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

#### 3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- 3.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **09:00 horas do dia 17/05/2018**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação".
- 4.2 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 4.3 Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:
- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no inciso I (Credenciamento), do item "8" deste Edital.
- 4.4 Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item "8" deste Edital.
- 4.5 Este certame ficará limitado a participação dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) com sede estabelecida em um



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

dos municípios que integram o Estado de Santa Catarina, pois o mesmo comporta um número de empresas suficiente que garantem a competividade de preço e agilidade na entrega dos itens do objeto, com base no que estabelece o parágrafo 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

4.6 - Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

### 5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.
- 5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.
- 5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

#### 6 - PROPOSTA DE PRECOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.2 A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.
- 6.3 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: <a href="www.betha.com.br">www.betha.com.br</a>, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

- 6.4 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.
- 6.5 A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:
  - I. O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV. Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.
- 6.6 No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.
- 6.7 A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 17/05/2018**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "....."

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

### 7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <u>prefeitura@donaemma.sc.gov.br</u>

#### 7.1.1 - <u>Habilitação Jurídica</u>:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

#### 7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 7.2 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.
- 7.3 A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.
- 7.4 O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 17/05/2018**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "....."
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 — No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

#### 8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

#### I – <u>Credenciamento</u>

- 8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade, os representantes de Microempreendedores Individuais MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:
- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.
- 8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.





CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 8.5 O credenciamento também poderá ser feito por meio de "Carta de Credenciamento", conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.
- 8.6 O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.
- 8.7 Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.8 Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da "Documentação de Habilitação", sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.9 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.10 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

#### II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

- 8.11 Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.
- 8.12 Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem "8.3" deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

#### III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <u>prefeitura@donaemma.sc.gov.br</u>

#### IV – <u>Seleção das propostas para a etapa de lances</u>

- 8.14 O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- 8.14.1 Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.
- 8.14.2 Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### V – Etapa de lances orais

- 8.15 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.16 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- 8.17 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.18 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
- 8.19 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.20 Caso não tenha no mínimo 3 (três) ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.20.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.20.2 Para efeito do disposto no subitem "8.20", com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <u>prefeitura@donaemma.sc.gov.br</u>

- a) O microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem "8.20.2-a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "8.20.1", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem "8.20.1", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.20.3 Para as situações previstas no subitem "8.20" o microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.21 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.22 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.23 O Pregoeiro verificará as marcas dos produtos das empresas vencedoras, no que, desconhecendo ou tendo dúvidas sobre a qualidade da referida marca, o Pregoeiro poderá solicitar amostra, para comprovar que o mesmo atende as especificações e necessidades da Administração. Na verificação da amostra, caso a mesma não seja aprovada, a empresa será desclassificada e o item passará para a segunda colocada, desde que seu produto atenda as especificações e qualidade necessária, caso contrário passará para a terceira colocada e assim sucessivamente.

#### VI - <u>Habilitação</u>

- 8.24 O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.
- 8.25 Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.
- 8.26 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- 8.27 Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 8.28 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 8.29 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.30 O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.
- 8.31 Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

#### VII - Recurso

- 8.32 Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 8.33 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
- 8.34 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 8.35 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.36 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.37 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

### 9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.
- 9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 9.3 Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.
- 9.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.
- 9.5 Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

### 10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1 − O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 10.2 Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o "termo de contrato" que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.
- 10.3 O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

#### 11 - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para entregar o item do objeto da presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.
- 11.2 A entrega dos itens do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no Município de Dona Emma, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma,



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

- 11.3 A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 11.5 O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.6 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

- 12.1 O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.
- 12.2 O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.
- 12.3 Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

### 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;





CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
- 13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.
- 13.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A apresentação de envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.
- 14.2 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
- 14.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- 14.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.5 O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 14.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.7 No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura:
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.8 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

- 14.11 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I Relação dos itens da licitação, com o preço unitário máximo;
- b) Anexo II Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços.

Dona Emma (SC), 4 de Maio de 2018.

Nerci Barp Prefeito Municipal



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 04/05/2018 Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação: Data do Processo:

21/2018 04/05/2018 Folha: 1/6

21/2018

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	720,000		AGUA SANITARIA COMUM SEM PERFUME DE 2		3,6000	2.592,0000
			LITROS			
2	220,000	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO GEL DE 70° INPM		6,4800	1.425,6000
3	252 222		COM 500 GRAMAS		F 7000	1 405 0000
3	250,000	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO DE 70° INPM		5,7000	1.425,0000
4	200.000	UN	ALVEJANTE PERFUMADO COM CLORO ATIVO DE 2		5,9500	1.190,0000
			LITROS	19	7,555	
5	90,000	FRAS	ALVEJANTE SEM CLORO ATIVO E FRAGRÂNCIA		5,9500	535,5000
			SUAVE EM EMBALAGEM DE 2 LITRO			
6	280,000	UN	AMACIANTE DE ROUPA DE 2 LITROS		5,0800	1.422,4000
7	15,000	UN	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 12		7,7500	116,2500
			LITROS			
8	7,000		BALDE ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO DE 12		88,8000	621,6000
			LITROS, COM 01 CESTA ROTATIVA			
			CENTRIFUGADORA DE NO MÍNIMO 18 X 9 CM,			
			01 CABEÇA ROTATIVA MÍNIMA DE 15,8 CM (PORTA ESFREGÃO), 01 HASTE TELESCÓPICA			
			360° DESMONTÁVEL, 02 UNIDIDADES DE REFIL			
			NANO PADRÃO USA, 120 GRAMAS, FRANJAS 8			
			MM, DIÂMETRO 350 MM, 100% MICROFIBRA, 01			
			MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
9	180,000	BOB	BOBINA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS	·	4,7400	853,2000
			TRANSPARENTES NAS MEDIDAS DE 28 X 42 CM			
			E CAPACIDADE PARA 5 QUILOS CADA, COM			
		222	PICOTE DESTACÁVEL			
10	20,000	UN	BORRIFADOR PLÁSTCO PARA ÁGUA/ÁLCOOL COM		4,7000	94,0000
11	250 000	TIN	CAPACIDADE DE 350 ML CERA IMPERMEABILIZANTE METALIZADA,		7,8000	1.950,0000
11	230,000	OIN	AUTOBRILHANTE, ANTIDERRAPANTE, BRILHO		7,8000	1.950,0000
			ESPONTÂNEO COM ASPECTO DE MOLHADO			
			ESPECIALMENTE FORMULADO PARA USO EM			
			PISOS DE MADEIRA QUE REQUEIRAM ALTA			
			RESISTÊNCIA AO TRÂNSITO, COM RENDIMENTO:			
			60 A 70 M2 POR LITRO, EM EMBALAGEM			
			PLÁSTICA DE 750 ML.			45.450
12	5,000	PC	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL		3,4300	17,1500
13	300 000	DC.	TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL DE 180 ML COM		4,2500	1.275,0000
13	300,000	FC	25 UNIDADES		4,2500	1.275,0000
14	100,000	PC	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO DE 80		2,8000	280,0000
	/		ML COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM		-,	
			NORMA TÉCNICA 14.865/2002 DA ABNT E EM			
			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
15	1200,000	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML EM		3,4000	4.080,0000



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <a href="mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br">prefeitura@donaemma.sc.gov.br</a>



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 21/2018 04/05/2018 21/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

04/05/2018 Folha: 2/6

	CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/ 2002 DA ABNT E EM EMBALAGEM COM 100			
	2002 DE EDIM H HMDELECHI CON 100			
	2002 DA ABNT E EM EMBALAGEM COM 100			
	UNIDADES			
16 540,000 UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL DE 2		4,2000	2.268,0000
	LITROS			
17 90,000 UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL DE 500		3,3500	301,5000
	ML			
18 340,000 UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA DE 500		4,9600	1.686,4000
	ML			
19 170,000 UN	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL COM		9,9900	1.698,3000
	FRAGRÂNCIA DE LAVANDA EM FRASCO DE 360 ML			
20 80,000 CX	DESODORIZANTE SANITARIO PEDRA DE 35		1,2700	101,6000
20 80,000 CA	GRAMAS COM CESTINHA PLASTICA		1,2700	101,6000
21 540,000 UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE INDICADO PARA		6,9900	3.774,6000
22 040,000 02	LAVAGEM E LIMPEZA PESADA, BIODEGRADÁVEL,		0,5500	3.7.4,0000
	CONCENTRADO, PH NEUTRO, NÃO TÓXICO E NÃO			
	CORROSIVO, COM ALTO PODER DE DETERGENTE			
	REMOVEDOR DE GORDURAS, OLEOSIDADES E			
	SUJIDADES E ALTO PODER DESINCRUSTANTE			
	AGINDO SOBRE PARTÍCULAS AGREGADAS, TAIS			
	COMO SÍLICAS, CARBONATOS E MATÉRIA			
	ORGÂNICA, DE FÁCIL DILUIÇÃO (1:250) E			
	FORMAÇÃO DE ESPUMA CREMOSA, ATIVA E DE			
22 630,000 UN	FÁCIL ENXÁGÜE EM EMBALAGEM DE 500 ML		1,5700	989,1000
22 630,000 UN	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA,	N	1,5700	989,1000
	PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES EM			
	FRASCO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ			
	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE			
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO			
	LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO			
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
23 10,000 UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO		28,5000	285,0000
	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (POLIESTIRENO)			
	NAS MEDIDADS DE 27 X 13 X 11 CM (A x L x			
	P) CAPACIDADE PARA 800 ML, COM			
24 5,000 PC	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EMBALAGEM PLASTICA DE 20 X 35 CM		3,4900	17,4500
24 5,000 PC	DESTACAVEL COM CAPACIDADE PARA 2 KG, COM		3,4900	17,4500
	100 UNIDADES			
25 180,000 BOI	BEMBALAGEM PLASTICA DE 28 X 42 CM		4,9000	882,0000
	DESTACAVEL COM CAPACIDADE PARA 5 KG, COM			
	100 UNIDADES			
26 10,000 UN	ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA DE 11 X 6,4 X		4,5800	45,8000
	4,1 CM, COM BASE DE PLÁSTICO E CERDAS			
	RESISTENTES DE NYLON			
	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		6,7500	67,5000
28 10,000 UN	ESCOVÃO PARA LAVAR ÔNIBUS COM ESPUMA DE	V	50,0000	500,0000
	30CM X 9CM COM FURAÇÃO DE ROSCA 28MM E			
	CABO COM NO MÍNIMO 1,40 METROS DE			



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

21/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

04/05/2018 21/2018

04/05/2018 Folha: 3/6

Item	Quantidade	Unic	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			COMPRIMENTO.			
29	100,000	UN	ESPONJA DE ACO COMUM		1,5000	150,0000
30	20,000	PC	ESPONJA DE LA DE ACO DE 60 GRAMAS COM 8		1,3500	27,0000
			UNIDADES			
31	100,000	PC	ESPONJA DUPLA FACE DE 110 X 75 X 20 MM		3,0500	305,0000
			COM 20 GRAMAS COM 3 UNIDADES			
32	50,000	BOB	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA		18,0500	902,5000
			ALIMENTOS DE 50 CM DE LARGURA X 100			
			METROS DE COMPRIMENTO.			
33	200,000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N° 103 COM 30		3,4500	690,0000
			UNIDADES			
34	50,000	PC	FOSFORO COMUM COM 10 CAIXAS DE 40	N-	3,2400	162,0000
35	30 000	DC	PALITOS FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO		4,7000	141,0000
33	30,000	PC	EXTRA GRANDE COM 10 UNIDADES	-	4,7000	141,0000
36	30.000	IIN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO		3,5500	106,5000
	50,000	021	MÉDIO COM 10 UNIDADES		5,5500	200,0000
37	30,000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO		3,0000	90,0000
			PEQUENO COM 10 UNIDADES	19		
38	10,000	PC	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50		3,5000	35,0000
			UNIDADES			
39	50,000	PC	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20 X 23 CM COM 50	2:	0,8500	42,5000
			UNIDADES			
40	110,000	LT	HIGIENIZADOR BACTERIDA CLORADO PARA		11,0000	1.210,0000
			ALIMENTOS COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE			
			SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0%, ÁGUA			
			DEIONEIZADA Q.S.P. 100% EM FRASCO DE 1 LITRO			
41	20.000	FRAS	LENÇO UMEDECIDO NA COR AMARELA OU BRANCO		8,9900	179,8000
	,		COM 20CMX18CM COM A COMPOSIÇÃO DE ÁGUA			
			PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA,			
			COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO,			
			EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL			
			E VITAMINA E, COM 400 UNIDADES			
42	1,000	UN	LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO	·	143,5000	143,5000
			DE 1:40 EM EMBALAGEM DE 50 LITROS			7
43	150,000	UN	LIMPADOR LÍQUIDO DESENGORDURANTE PARA	0	10,0000	1.500,0000
			SUPERFÍCIES DE AZULEJOS, FÓRMICA, INOX E CERÂMICA, EM FRASCO DE 500 ML COM			
			PULVERIZADOR			
44	100,000	UN	LIMPADOR LIQUIDO PARA VIDRO EM FRASCO		12,9500	1.295,0000
			COM PULVERIZADOR COM GATILHO DE 500 ML	10 <del></del> 1	2	
45	10,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL E TAMPA,		28,9500	289,5000
			COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS			
46	5,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL E TAMPA,	7	95,0000	475,0000
			COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS			
47	5,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL E TAMPA,		40,0000	200,0000
			COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS			
48	5,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO SEM PEDAL COM TAMPA,		18,7800	93,9000
			COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS			



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

21/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

04/05/2018 21/2018

04/05/2018 Folha: 4/6

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
49	10,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO SEM PEDAL E COM		20,2200	202,2000
			TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS			
50	30,000	UN	LUSTRA MOVEIS EM EMBALAGEM DE 200 ML	<u> </u>	5,6400	169,2000
51	70,000	PAR	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	13	7,5000	525,0000
			TAMANHO G			
52	70,000	PAR	LUVA DE LATEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO M	-	7,5000	525,0000
53	35.000	CX	LUVA DE LATEX PARA HIGIÊNE E LIMPEZA,		26,4100	924,3500
55	33,000	-	TAMANHO GRANDE, COM 100 UNIDADES	S2	20/1200	321/3300
54	30,000	CX	LUVA DE LATEX PARA HIGIÊNE E LIMPEZA,		26,4100	792,3000
			TAMANHO MEDIO, COM 100 UNIDADES	89		
55	15,000	CX	LUVA DE LATEX PARA HIGIENE E LIMPEZA,	10	31,2500	468,7500
			TAMANHO PEQUENO, COM 100 UNIDADES			
56			OLEO DE PEROBA PARA MOVEIS COM 100 ML	7/	6,1500	184,5000
57	30,000	PC	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA NATURAL	19	4,0000	120,0000
			REFLORESTADA COM CANTOS ARRENDODADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
58	30,000	PC	PALITO PARA ESPETINHO DE MADEIRA		4,0000	120,0000
			REFLORESTADA DE 0,35MM X 250MM EM	35		
			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
59	250,000	UN	PANO DE CHAO DE ALGODAO CRU DE 40 CM X	10	3,0500	762,5000
			70 CM			
60	10,000	RL	PANO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER, EM ROLO PARA SUPORTE DE	8	143,3000	1.433,0000
			300 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE			
			LARGURA, COM PICOTE DESTACÁVEL A CADA 50			
			CM.			
61	55,000	RL	PANO MULTIUSO LAVÁVEL PARA REUTILIZAÇÃO	R	12,7500	701,2500
			ATÉ QUATRO VEZES, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM 64 UNIDADES NAS			
			DIMENSÕES DE 21CM X 22CM CADA.			
62	1200,000	PC	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, BRANCA,		12,4800	14.976,0000
			PICOTADA, COM 12 ROLOS DE 30 MTS X 10 CM	8 <del> </del>		
63	600,000	PC	PAPEL TOALHA COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20 CM	9	8,3800	5.028,0000
			X 21 CM, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE			
			CELULOSE VIRGEM, RESISTENTE, PARA EFICAZ ABSORCÃO DE LÍQUIDOS EM EMBALAGEM			
			COM 1000 FOLHAS.			
64	2,000	PC	PRATO DE PAPELÃO PLASTIFICADO Nº 07 COM		25,5000	51,0000
			100 UNIDADES			
65	10,000	FRD	PRATO DE PAPELÃO PLASTIFICADO N° 5 COM	3)————	16,4000	164,0000
66	40.000	DC	100 UNIDADES PRENDEDORES DE PLASTICO PARA ROUPA COM		2,7200	108,8000
00	40,000	rc	12 UNIDADES	182	2,7200	100,0000
67	30,000	UN	RODO DE BORRACHA DUPLO COM 40 CM, BASE		9,4500	283,5000
			DE PLÁSTICO E CABO DE 120 CM	W		
68	60,000	UN	RODO DE ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE	8	12,7500	765,0000
			50 MM E MEDIDAS MÍNIMAS DE 26 CM X 7 CM			
69	40 000	IIN	COM CABO DE 120 CM E BASE DE PLÁSTICO RODO LIMPA AZULEJO DUPLA FACE, TAMANHO		11,9800	479,2000
03	40,000	JIN	MODO BIMEN NEODERO DOTTH FACE, TAMANNO		11,9800	4/9,2000



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

21/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

04/05/2018 21/2018

04/05/2018 Folha: 5/6

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			APROXIMADO DE 28CM, COMPOSTO POR UMA CABO DE METAL/PLASTCO, BASE DE PLÁSTICO COM ESPUMA E FIBRA.			_
70	15,000	UN	RODO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA COM		45,9900	689,8500
			ESPONJA REFIL EM PVA PARA ABSORÇÃO DE			
			LÍQUIDOS, COM CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO			
			E SISTEMA DE AUTO-TORÇÃO, NAS DIMENSÕES			
7.4	400 000		APROXIMADAS DE 12 CM X 90 CM X 29 CM.		F 0000	0 260 0000
71	400,000	UN	SABÃO EM PÓ COM PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,		5,9000	2.360,0000
			COM PERFUME SUAVE, FÁCIL SOLUBILIDADE E			
			GRANULOMETRIA UNIFORME, INDICADO NA			
			LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS EM			
			MÁQUINA OU TANQUE, COM COMTROLE DE			
			ESPUMA PARA DIMINUIR O ENXAGUE COM ÁGUA,			
			COM FÁCIL PENETRAÇÃO NAS FIBRAS,			
			DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE			
			SUJEIRA LEVE OU PESADA, TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS EM EMBALAGEM DE			
			1 KG. O PRODUTO DEVE TER AUTORIZAÇÃO DE			
			FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E			
			NOTIFICADO NA ANVISA.			
72	40,000	UN	SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL COM PH		34,0000	1.360,0000
			NETRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSINADE			
			MÍNIMA DE 1500 CPS EM EMBALEGEM DE 5			
=0	FF0 000		LITROS.			4 060 5000
73	550,000	RL	SACO PARA LIXO DE 59 X 62 CM PARA 30		7,7500	4.262,5000
			LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 50			
			UNIDADES			
74	320,000	RL	SACO PARA LIXO DE 63 X 80 CM PARA 50		9,1000	2.912,0000
			LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA			
			ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 50			
			UNIDADES			
75	300,000	RL	SACO PARA LIXO DE 75 X 105 CM PARA 100	b	9,7500	2.925,0000
			LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA			
			ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 25 UNIDADES			
76	50.000	UN	SAPONACEO EM PO DE 300 GRAMAS		3,8000	190,0000
77	35		SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO DE 300 ML	10	6,2000	620,0000
78			SUPORTE DE METAL PARA ROLO DE PANO		34,0000	68,0000
			MULTIUSO (TIPO PERFEX) DE ATÉ 300 METROS,			
			COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 39 X 10			
			CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO			
			EM PAREDE			
79	100,000	UN	TOALHA DE ALGODAO PARA ROSTO DE 50 CM X		11,5000	1.150,0000
00	60.000		80 CM		01 0000	1 200 0000
80	60,000	UN	TOALHA DE BANHO ADULTO NO TAMANHO 90 X 150 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO		21,8000	1.308,0000
			PENTEADO E GRAMATURA DE 500G/M			
81	150,000	PC	TOALHA DE PAPEL COM FOLHA DUPLA, BRANCA,		2,8700	430,5000



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo:

21/2018

Data do Processo Adm.: Processo de Licitação:

04/05/2018

Data do Processo:

21/2018 04/05/2018

Folha: 6/6

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			PICOTADA, COM 2 ROLOS COM 60 UNIDADES DE			
			22 X 20 CM			
82	15,000	CX	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, MICROPERFURADA,		10,0000	150,0000
			REDONDA, NA COR BRANCA COM ELASTICO NAS			
			EXTREMIDADES CONTENDO 100 UNIDADES			
83	20,000	UN	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DE PLASTICO		10,2300	204,6000
			E CABO DE MADEIRA			
			(Valores expressos em Re	ais R\$)	Total Máximo Geral:	85.947,1500

OBS.: SOLICITAR O ARQUIVO BETHA AUTO COTAÇÃO



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <u>prefeitura@donaemma.sc.gov.br</u>

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 21/2018— Pregão Presencial nº. 15/2018. Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu(sua)
representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob
nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº:
CREDENCIO o(a) senhor(a) (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob
nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº, a
participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços,
manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do
Processo Licitatório referenciado acima.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o
que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na
condição de menor aprendiz.
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de
2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.
DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa
pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.
DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:
( ) Microempreendedor individual;
( ) Microempresa;
( ) Empresa de Pequeno Porte;
Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda
que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e data)
Assingture de Popresentente Legal de Emprese
Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:
TVOIIIC

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: <a href="mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br">prefeitura@donaemma.sc.gov.br</a>

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

#### **ANEXO III**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado Município de Dona Emma, devidamente represe	
do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao material de higiene e limpeza para a Secret	Registro de Preços para aquisição parcelada de aria Municipal de Administração, Finanças e acia Social, e Secretaria Municipal da Educação,
ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado j	para o item: R\$
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
sessenta e cinco) dias, contado da data de sua as prazo de validade da proposta apresentada na Li	nte Ata é válido pelo prazo de 365 (trezentos e sinatura, ficando automaticamente prorrogado o icitação em epígrafe.  da a presente Ata que, após lida e aprovada, será
assinada pelas partes.	la a presente Ata que, apos nua e aprovada, sera
Dona Emma (SC),	de de 2018.
Município de Dona Emma Nerci Barp Prefeito Municipal	Empresa Representante Legal